

10.301.0900.2039.0000 – FUS - Manutenção da Secretaria de Saúde.
 10.305.0903.2054.0000 - Incent. Ações de Serv. de Vigilância em Saúde.
 10.302.0905.2066.0000 - Serviço de Atend. Móvel de Urgênc. – SAMU.
 10.302.0905.2011.0000 - Atenção Saúd. da Popul. Procedimentos MAC.
 10.301.0904.2077.0000 - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação.
 10.301.0904.2170.0000 - Incremento e Cofinanciamento do PAB.
 10.301.0904.2076.0000 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho PMAQ.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria de Saúde-FUS./Incent. Ações de Serv. de Vigilância em Saúde./Serviço de Atend. Móvel de Urgência. SAMU./Atenção Saúd. da Popul. Procedimentos MAC./Incentivo Financeiro da APS – Capacitação. /Incremento e CoFinanciamento do PAB./Incentivo Financeiro da APS - Desempenho PMAQ.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.367.031,60 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 07/03/2023.

Publicado por:
 Debora Maria Silva de Santana
 Código Identificador: 18C5AB0D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS
013/2023 PROC N.º 0192/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PROC N.º 0192/2022
SIMPLIFICADO – LAS 013/2023	SEMATUR/DELEA/CAROEBE
*** VALIDADE: 2 ANOS ***	
DADOS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social: SAMUEL DOS SANTOS SILVA	
CPF/CNPJ: 009.089.612-27	
Endereço: VICINAL 11, ZONA RURAL	
Município: CAROEBE – RR	Telefone: (95) 9
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome: SÍTIO TRÊS RIOS	
Endereço: VICINAL 11, KM 18, GLEBA BALIZA,	
Município: CAROEBE-RR	Área Licenciada (Ha): 25,60 ha
CAR: RR-1400233-40C9.DF73.9DC3.4A37.B7D8.8EAF.4438.320C	
Nº do Processo Administrativo: PROC 0192/2022	
Voto para localização: Não informado	
DADOS DA ATIVIDADE	
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades	
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	Ano de Instalação: NÃO INFORMADO
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00° 58' 43,7" N LONGITUDE: 59° 28' 10,14" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.	
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL	
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.	
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS	
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	

Caroebe - RR, 28 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR
 Decreto N° 004 de 01/01/2021.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Responsável Pela Atividade

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d' Água.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
 Marcelo da Silva Inácio
 Código Identificador: 27C6FBF3

GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato n° 058/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

Contratada: **CASTRO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
 CNPJ: 13.302.077/0001-68

Processo: 039/2022

Objeto: **RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 03, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR**, objeto do Convênio n° 008/2022/GERR/SEINF/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE.

Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do Prazo de Execução da obra por mais 80 (oitenta) dias, a contar de 10/03/2023 até 29/05/2023. Contrato assinado e Ordem de Serviço em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 10/03/2023

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:63F0128B**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE****LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 09/23****LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 09/23
PROCESSO Nº 09/23**

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: ELIESER MACHADO**CPF/CNPJ:** 045.132.678-44**ENDEREÇO:** CHÁCARA MACHADO, VICINAL: 01, ZONA RURAL**GLEBA:** CARACARAI**MUNICÍPIO:** IRACEMA-RR**ATIVIDADE:** AGRICULTURA E FRUTICULTURA**ÁREA:** 34,0375 HÁ.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de AGRICULTURA E FRUTICULTURA no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA-RR.

Esta Licença é válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 09/23, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 03 de MARÇO de 2023.**LUIZ DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 002/2023

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:639A1E4B**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA****GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 041/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 284/2022, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR”. Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **SILVA & NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ nº. 41.012.793/0001-46, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R\$ 114.693,35 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**.

São João da Baliza/RR, 14 de março de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:56FD0D44**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO VIII, Nº 1799, página 2, publicado no dia 27 de dezembro de 2022, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 – SEPLAF/PMC**.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 03 (três) meses**LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses*Permanecendo as demais informações*

Cantá – RR, 10 de março de 2023

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:C5D66334**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA****GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:** 04.056.222/0001-87**Exercício:** 2022**Período de referência:** 5º bimestre**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**